



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

DECRETO Nº. 83/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

Certifico que foi publicado no Quadro de Avisos da

Prefeitura Municipal de Mamonas a (o) presente

Dec. nº 83/22 em 23/11/22

Mamonas/MG, 23/11/22.

Secretaria Municipal de Administração

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Município de Mamonas nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas do Município de Mamonas nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte forma:

I – nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00 horas, o expediente se encerrará às 13:00 horas;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00 horas, o expediente se encerrará às 12:00 horas.

Art. 2º – Os serviços de saúde no Ambulatório Médico de Mamonas, serão estabelecidos da seguinte forma:

I - nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00 horas, o expediente se encerrará às 15:00 horas;

!! - no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00 horas, o expediente se encerrará às 12:00 horas e retornará as 16:00 horas.

Parágrafo único - Os serviços essenciais de saúde pública de urgência e emergência cumprirão normalmente a escala de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

Art. 3º - Na hipótese da Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste decreto, o Executivo Municipal poderá fixar, novas regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Mamonas – MG, 23 de novembro de 2022.

VALDECI CUSTODIO Assinado de forma digital por
JORGE:7326485763 VALDECI CUSTODIO
JORGE:73264857634
4 Dados: 2022.11.23 16:05:31
-03'00'

Valdeci Custodio Jorge
Prefeito Municipal

ALZIRO NUNES COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MAMONAS/MG